

**EDITAL Nº 013/2017 COLÉGIO DA FUNDAÇÃO SANTO ANDRÉ**  
**PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**  
**CADASTRO RESERVA DE DOCENTES PARA O ENSINO FUNDAMENTAL II**

A Fundação Santo André realizará processo seletivo público destinado à **CONTRATAÇÃO** e/ou formação de **CADASTRO RESERVA, por prazo determinado, até o final do ano letivo de 2017**, de docentes para o Ensino Fundamental II, Disciplina de Filosofia, do Colégio da Fundação Santo André, conforme **Quadros 1 e 2**, sob Regime CLT, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1. O Processo será regido por este edital.

1.2. A seleção para os cargos de que trata este Edital consistirá de prestação de Provas escrita e oral, cuja bibliografia encontra-se no **Anexo I**.

1.2.1. Os candidatos aprovados serão convocados, observada a necessidade de provimento e a ordem de classificação, para a realização da etapa de exames médicos admissionais, de caráter unicamente eliminatório, de responsabilidade da Fundação Santo André (FSA).

**2. DOS CARGOS**

2.1. O presente processo seletivo destina-se à Contratação e/ou formação de cadastro reserva das vagas que eventualmente vierem a existir, dentro do prazo de sua validade, para o cargo de **Professor para o Ensino Fundamental II**.

2.2. O número de vagas, cargos, salários, horário de trabalho e requisitos exigidos são os estabelecidos nos **Quadros 1 e 2**:

**Quadro 1**

<b>Professor da disciplina de</b>	<b>Modalidade Educação Básica</b>	<b>Formação mínima exigida</b>
Filosofia	Ensino Fundamental II	Licenciatura em Filosofia ou em Ciências Sociais

**Quadro 2**

Cargo	Salário	Horário de trabalho	Caráter da contratação	Disciplina	Requisitos	Vagas para ampla concorrência / nº de horas/aula	Vagas para pessoas com deficiência	Total de vagas
<b>Professor do Ensino Fundamental II</b>	29,60	7h20min às 9h50min, às sextas-feiras, de acordo com o número de aulas disponível; e mensalmente, às quartas-feiras, das 14h às 15h40min.	Prazo Determinado	Filosofia	Licenciatura em Filosofia ou em Ciências Sociais	1 + CR / 3 h/a	*	1 + CR

\* Para esse cargo, não há reserva de vaga para candidato com deficiência para provimento imediato, em virtude do quantitativo oferecido, sendo mantido o cadastro de reserva.

2.3. Serão concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Vale Alimentação e Assistência Médica.

**3. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

3.1. Às pessoas portadoras de deficiência que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal é assegurado o direito de inscrição para os cargos, no presente processo seletivo público, desde que as atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras.

3.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Decreto 3.298/99 e suas alterações.

3.3. Do total a ser contratado, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas a candidato portador de deficiência, observada a ordem de classificação e o resultado dos Exames Médicos Admissionais, conforme previsto no Decreto 3.298/99, de 20/12/1999, e alterações posteriores, que regulamentam a Lei 7.853/89, de 24/10/1989.

3.4. As pessoas portadoras de deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto 3.298/99, particularmente em seu artigo 40, participarão do processo seletivo em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5. Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá preencher, CORRETA e COMPLETAMENTE, a ficha de inscrição, declarar o(s) tipo(s) de deficiência(s) e encaminhar, à Fundação Santo André, por SEDEX ou Carta Registrada com Aviso de

Recebimento (AR), até o último dia de inscrição, na via original ou cópia reprográfica autenticada, com a identificação do Processo Seletivo para o qual está inscrito:

- a) Relatório Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar previsão de adaptação da sua prova, emitido nos últimos 12 meses;
- b) Solicitação de tratamento diferenciado, prova especial, tempo adicional, etc., se necessário, observado o disposto no item 4. DOS REQUISITOS PARA AS INSCRIÇÕES;
- c) Dados pessoais: nome completo, RG e CPF e telefone(s).

**Modelo do envelope para envio do laudo e/ou solicitação de atendimento especial:**

À Fundação Santo André A/C Setor de Concursos e Serviços Processo Seletivo Público referente ao Edital 013/2017 – Cargo ..... Participação de Candidato com Deficiência Av. Príncipe de Gales, 821 – Vila Príncipe de Gales – Santo André/SP CEP 09060-650
---

3.6. O laudo médico (original) terá validade somente para este processo seletivo e não será devolvido, assim como não serão fornecidas cópias desse laudo.

3.7. A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de portadores de deficiência será divulgada no endereço eletrônico <http://www.fsa.br>, no segundo dia útil após o término das inscrições.

3.8. A inobservância do disposto no subitem 3.5 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência.

3.10. Os candidatos que, no ato da inscrição, declararem-se portadores de deficiência, se aprovados e classificados no processo seletivo, terão seus nomes publicados em lista à parte e, caso obtenham classificação necessária, figurarão também na lista de classificação geral por cargo.

3.11. O enquadramento do candidato como portador de deficiência e o grau de deficiência capacitante para o exercício do cargo serão definidos durante a realização da etapa de Exames Médicos Admissionais.

3.12. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando convocados, deverão comparecer aos Exames Médicos Admissionais.

3.13. As vagas que não forem preenchidas por falta de candidatos portadores de deficiência aprovados no Exame Médico Admissional serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem geral de classificação por cargo.

#### **4. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO**

- 4.1. Ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e o gozo dos direitos políticos (Decreto n.º 70.436 de 18/4/72 e Constituição Federal – parágrafo 1.º, artigo 12).
- 4.2. Estar em dia com as obrigações eleitorais.
- 4.3. Estar em dia com o serviço militar obrigatório, quando candidato do sexo masculino.
- 4.4. Estar em gozo dos direitos civis e políticos.
- 4.5. Não ter sido demitido da Fundação Santo André por justa causa.
- 4.6. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo a que concorre.
- 4.7. Ser portador de diploma de Licenciatura na área de atuação pretendida.
- 4.8. Ter disponibilidade de horário no período da manhã e para as reuniões pedagógicas.
- 4.9. Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas neste edital.
- 4.10. Pagar taxa de inscrição no valor de **R\$ 50,00**, por disciplina / modalidade de ensino.
- 4.11. No ato da inscrição, não serão solicitados comprovantes das exigências contidas nos subitens anteriores. No entanto, o candidato que não as satisfaça no ato da admissão, mesmo tendo sido aprovado, será automaticamente eliminado do processo seletivo.

#### **5. DAS INSCRIÇÕES NO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO**

- 5.1. Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.
- 5.2. As inscrições serão efetuadas **exclusivamente** no portal eletrônico da FSA, [www.fsa.br](http://www.fsa.br), no ícone FSA – Editais.
- 5.3. **PERÍODO DAS INSCRIÇÕES: das 10h do dia 20 de junho de 2017 até às 16h do dia 23 de junho de 2017.**
- 5.4. Para efetuar a inscrição, o candidato deverá:
  - a) Preencher a ficha de inscrição disponível no portal da FSA, [www.fsa.br](http://www.fsa.br).
  - b) Gerar o boleto e pagar a taxa de inscrição até a data de vencimento.
- 5.5. Para o pagamento do valor da taxa de inscrição, somente poderá ser utilizado o boleto bancário gerado no ato da inscrição, até a data limite do encerramento do período das inscrições. **Atenção para o horário bancário.**
- 5.6. A efetivação da inscrição somente ocorrerá após a confirmação, pelo banco, do pagamento do boleto referente à taxa de inscrição.
- 5.7. É vedada a transferência do valor pago a título de taxa de inscrição para terceiros ou para outros processos seletivos.
- 5.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a Fundação Santo André do direito de excluir do Processo Seletivo aquele que não preencher o formulário de forma completa e correta.

5.9. O candidato poderá concorrer às vagas de prazo determinado e indeterminado, desde que assinalado na ficha de inscrição.

5.9. O valor referente ao pagamento da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

5.10. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição.

5.11. O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato.

5.12. O laudo médico original valerá somente para este Processo Seletivo, não será devolvido e não serão fornecidas cópias desse laudo.

5.13. O candidato deverá declarar no formulário de inscrição que tem ciência e aceita as condições estabelecidas neste Edital.

5.14. A Fundação Santo André se exime de eventuais despesas com viagens e hospedagens dos candidatos.

## **6. DA BANCA DE SELEÇÃO**

6.1 A Banca de Seleção desempenhará as funções de comissão examinadora das provas eliminatórias.

6.2. A Banca de Seleção será composta por membros indicados pela Coordenação de Concursos e Serviços.

6.3. Aplicam-se aos membros da Banca de Seleção os motivos de suspeição e de impedimento previstos nos art. 134 e 135 do Código de Processo Civil.

6.3.1. Constitui também motivo de impedimento a existência de servidores funcionalmente vinculados ao examinador ou de cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, cuja inscrição haja sido deferida.

6.4. Os motivos de suspeição e de impedimento deverão ser comunicados à Coordenação de Concursos e Serviços, por escrito.

## **7. DAS PROVAS**

### **7.1. DA PROVA ESCRITA**

7.1.1. A prova versará sobre conteúdos inerentes à respectiva disciplina, aplicados à prática pedagógica do professor e será eliminatória e classificatória.

7.1.2. A prova escrita valerá 100 pontos e constará de 5 (cinco) questões dissertativas.

7.2.2. Os candidatos que obtiverem pontuação igual ou inferior a 50 (cinquenta) na prova escrita serão desclassificados.

## **7.2. DA REALIZAÇÃO DA PROVA ESCRITA**

7.2.1. A realização da prova escrita ocorrerá no dia **27 de junho de 2017 (terça-feira)**, nas dependências do Colégio da Fundação Santo André, com início às **14 horas**. **Não haverá tolerância para atrasos**. A duração da etapa será de noventa minutos, improrrogáveis.

7.2.2. A divulgação da lista de inscritos e da sala em que o candidato realizará a(s) prova(s) será divulgada no portal eletrônico da FSA ([www.fsa.br](http://www.fsa.br)) e afixada no Departamento de Recursos Humanos desta, no dia **26 de junho de 2017, a partir das 16h**.

7.2.3. É obrigatória a apresentação pelo candidato de documento oficial de identidade (R.G. ou outros reconhecidos como tal), com foto, ao fiscal de sala, para que possa identificar-se e prestar a(s) prova(s).

7.2.4. É vedado o ingresso de candidato em local de prova em estado de evidente embriaguez, portando arma e/ou utilizando aparelhos eletrônicos (telefone celular, bip, receptor, gravador, palm top, pager, relógio digital, máquina fotográfica ou similares).

7.2.5. Iniciada a prova e no curso desta, o candidato somente poderá se ausentar da sala acompanhado de um fiscal.

7.2.6. É obrigatória a permanência do candidato no local da prova por, no mínimo, 30 (trinta) minutos.

7.2.7. Durante a realização das provas não será permitido o empréstimo de qualquer material (inclusive borracha, lápis, caneta etc.).

7.2.8. É expressamente proibida, durante a realização da prova, consulta a qualquer material, livros, códigos, legislação em geral, régua de cálculo, máquinas calculadoras e outros da mesma natureza.

7.2.9. Não será permitido, durante a realização das provas, o uso de equipamentos mecânicos, eletrônicos ou ópticos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados, informações ou similares.

7.2.10. Será desclassificado do Concurso o candidato que proceder com improbidade, indisciplina, falta de decoro ou que adotar comportamento incorreto ou descortês para com qualquer dos fiscais ou membros da BANCA EXAMINADORA, seus auxiliares ou autoridades presentes.

7.2.11. As questões serão entregues aos candidatos já impressas, não se permitindo esclarecimentos sobre o seu enunciado ou sobre o modo de resolvê-las.

7.2.12. O preenchimento da folha de respostas será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas nesse edital e na folha de respostas. Em nenhuma hipótese haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

7.2.13. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido da folha de respostas. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com a folha de respostas, tais como marcações rasuradas ou emendadas e/ou campo de marcação não preenchido integralmente.

7.2.14. O candidato não poderá amarrotar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas.

7.2.15. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, seu número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

7.2.16. É vedado ao candidato:

- a) dar ou receber auxílio para a execução de quaisquer provas;
- b) comunicar-se ou tentar comunicar-se por via oral, escrita ou por qualquer outro meio com outra pessoa durante a aplicação da prova;
- c) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento inadequado;
- d) fazer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição e/ou em qualquer outro meio, que não os permitidos;
- e) afastar-se da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- f) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas;
- g) praticar falsidade ideológica a qualquer momento do concurso;
- h) burlar ou tentar burlar a quaisquer das normas definidas neste edital e/ou em outros relativos ao concurso, nos comunicados e/ou nas instruções constantes de cada prova;

7.2.17. Não haverá segunda chamada ou repetição de prova. O candidato não poderá alegar qualquer desconhecimento sobre a realização da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará na eliminação do Processo Seletivo Público. A chegada com atraso aos locais de prova, em razão de imprevistos sofridos pelo candidato, também resultará na eliminação do Concurso.

7.2.18. Após o término da prova, o candidato não poderá retornar ao recinto em nenhuma hipótese.

7.2.19. A transgressão a qualquer das regras previstas neste item importará na desclassificação do candidato.

7.2.20 É proibido ao candidato comparecer no dia da prova em trajes inadequados, recomendando-se uso de roupas que, dentro do bom senso comum, sejam condizentes com a sobriedade do cargo pretendido.

7.2.21. A lista de aprovados na prova escrita será publicada no portal eletrônico da FSA ([www.fsa.br](http://www.fsa.br)) e afixada no Departamento de Recursos Humanos, no dia **28 de junho de 2017, a partir das 16h.**

### 7.3. DA PROVA ORAL

7.3.1. A Prova Oral é pública, mas é vedada a presença dos demais candidatos.

7.3.2. O calendário da Prova Oral será publicado no portal eletrônico da FSA ([www.fsa.br](http://www.fsa.br)) e afixado no Departamento de Recursos Humanos, no dia **30 de junho de 2017** a partir das **16h.**

7.3.3. A prova oral ocorrerá no dia **3/7/2017** nas salas das dependências do Colégio.

7.3.4. A prova oral consistirá na apresentação de uma aula dissertativa, de 20 (vinte) minutos de duração, em que o candidato demonstrará sua aptidão prática em exercer o cargo pretendido.

7.3.5. As matérias da Prova Oral serão sorteadas antes do início da mesma.

7.3.6. A Prova Oral terá caráter eliminatório e classificatório.

7.3.7 A Prova Oral valerá 100 pontos, os quais serão atribuídos de acordo com os critérios apontados na tabela abaixo:

Nome do candidato:			
Itens de Avaliação	Pontuação – 0 a 10		
	Examinador 1	Examinador 2	Examinador 3
Coerência da aula apresentada com o tema sorteado			
Desenvolvimento do tema na aula prática			
Domínio teórico do conteúdo			
Uso adequado do tempo			
Total			
Média (total de pontos dividido por três)			
Nota da prova oral (média multiplicada por 2,5; considerar uma casa após a vírgula)			

7.3.8. Os candidatos que obtiverem pontuação inferior a 50 pontos na prova oral serão desclassificados.

### 8. DA PONTUAÇÃO FINAL

8.1. A pontuação final do candidato será o resultado da soma entre os pontos obtidos nas provas.



8.2. Os candidatos aprovados serão classificados em ordem decrescente de número de pontos.

## **9. DO RESULTADO**

9.1. O resultado da classificação dos candidatos será publicado no portal eletrônico da FSA ([www.fsa.br](http://www.fsa.br)) e afixado no Departamento de Recursos Humanos no dia 4 de julho de 2017 (terça-feira), a partir das 16h.

9.2 O **resultado final** será publicado no portal eletrônico da FSA ([www.fsa.br](http://www.fsa.br)) e afixado no Departamento de Recursos Humanos no dia no dia **6 de julho de 2017, a partir das 16h.**

## **10. DOS RECURSOS**

10.1. É assegurado aos candidatos a interposição de recurso contra o resultado da Prova Escrita, no prazo de 1 (um) dia corrido, contado a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior à publicação do mesmo.

10.2. É assegurado aos candidatos a interposição de recurso em razão do resultado do concurso, no prazo de 24 horas, contadas a partir da publicação do respectivo resultado.

10.3. O recurso deverá ser protocolado no Setor de Concursos e Serviços até às **17h**, localizado no prédio do anexo I da Fundação Santo André, no prazo acima descrito, sendo que os resultados dos recursos serão publicados no *site* [www.fsa.br](http://www.fsa.br) e por meio de lista afixada no Departamento de Recursos Humanos.

10.4. Não caberá nenhum outro recurso contra a decisão da Banca de Seleção.

10.5. Se do exame de recursos resultarem anulação de questão integrante de prova, a pontuação correspondente a essa questão será atribuída a todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

10.6. A fundamentação constitui pressuposto para o conhecimento do recurso, devendo o candidato ser claro, consistente e objetivo. Recurso inconsistente ou intempestivo será preliminarmente indeferido. Recursos cujo teor desrespeite a Banca de Seleção também serão preliminarmente indeferidos.

## **12. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

12.1. Em caso de empate na nota final no processo seletivo público terá preferência o candidato que:

- a) tiver idade superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste processo seletivo público, conforme artigo 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso;
- b) tempo de experiência docente na modalidade de interesse (Ensino Médio e/ou Ensino Fundamental, do 6º ao 9º ano), preferencialmente na disciplina ou em disciplinas afins.
- c) for o mais idoso dentre os candidatos com idade inferior a 60 (sessenta anos).

d) tiver o maior número de filhos.

e) se persistir o empate será feito sorteio público entre os candidatos empatados, no **dia 6 de julho de 2017, às 14h**, no Setor de Concursos e Serviços.

### **13. DA DIVULGAÇÃO**

13.1. O resultado final de classificados no presente Processo Seletivo será divulgado dia **6 de julho de 2017, a partir das 16h**, no site [www.fsa.br](http://www.fsa.br) e por meio de lista afixada no Departamento de Recursos Humanos.

### **14. DA VALIDADE**

14.1 Terá validade de 2 (dois) anos a contar da data de homologação do presente processo seletivo, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da FSA.

### **15. DOS APROVADOS**

15.1 Os candidatos serão classificados em ordem de maior pontuação no processo seletivo, obedecendo aos critérios previstos neste Edital.

15.2. Os candidatos aprovados no certame serão nomeados e empossados, a partir da classificação obtida e das vagas disponíveis/horário disponível, de acordo com os interesses da Administração.

15.2.1 O candidato primeiro classificado deverá comparecer ao Departamento de Recursos Humanos (DRH) da Fundação Santo André, no prazo de 72 horas contado da convocação realizada pelo DRH, para cumprir a etapa de exames médicos e entregar os documentos requisitados para a contratação. O não comparecimento no prazo será considerado desistência. Neste caso, será convocado o segundo classificado, se houver, e assim sucessivamente até ocorrer o preenchimento da vaga.

### **16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

16.1. A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o Processo Seletivo Público, contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

16.2. Para os prazos estabelecidos neste edital, o sábado não é considerado dia útil.

Santo André, 20 de junho de 2017

Leila Modanez  
Presidente da Fundação Santo André

## ANEXO I

### Bibliografia

- BRASIL LEI Nº 9394/96 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB.
- BRASIL RESOLUÇÃO CNE/CEB Nº 4, DE 13 DE JULHO DE 2010. Define Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- Propostas da nova Base Nacional Comum Curricular (BNCC): consultar o link <http://basenacionalcomum.mec.gov.br/#/site/base/o-que>
- CONTRERAS, José. A autonomia de professores. São Paulo: Cortez, 2002. CORTELLA, Mário S. A escola e o conhecimento. São Paulo: Cortez, 1998. FREIRE, P. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática educativa. São Paulo: Paz e Terra, 2000.
- MANTOAN, Maria Teresa Eglér. PRIETO, Rosângela Gavioli. Inclusão Escolar: pontos e contrapontos. São Paulo: Summus, 2006.
- RIOS, Terezinha Azerêdo. Compreender e ensinar: por uma docência da melhor qualidade. 2ª ed. São Paulo: Cortez, 2001.
- WEISZ, Telma. O Diálogo entre o ensino e a aprendizagem. São Paulo: Ática, 2002.
- ALVES, Rubem. A escola com que sempre sonhei sem imaginar que pudesse existir. 7a. ed. Papirus, 2005.
- HOFFMANN, Jussara; ESTEBAN, Maria Teresa; SILVA, Janssen Felipe da. Práticas avaliativas e aprendizagens significativas. 4a. edição. Editora Mediação.

## ANEXO II

### CRONOGRAMA PREVISTO

EVENTOS	DATAS PREVISTAS
Início das inscrições	20/6/2017
Término das inscrições	23/6/2017
Publicação da lista de inscritos	26/6/2017
Aplicação da prova escrita	27/6/2017
Lista de aprovados na prova escrita	28/6/2017
Interposição de recursos	28/6/2017
Publicação dos resultados dos recursos	29/6/2017
Calendário da prova oral	30/6/2017
Aplicação da prova oral	3/7/2017
Resultado do processo seletivo	4/7/2017
Interposição de recursos	5/7/2017
Publicação dos resultados dos recursos	6/7/2017
Publicação do resultado final do processo seletivo	6/7/2017